

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 73/2010
PROJETO DE LEI Nº 68/2010

“Altera o artigo 3º da Lei nº 2.574, de 18 de maio de 2009”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.574, de 18 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

- MARÇO

Dia 22 – Dia Mundial da Água.

- JUNHO

Dia 05 – Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia;
03 a 08 – Semana Mundial do Meio Ambiente.

- AGOSTO

Dia 14 – Dia do Combate à Poluição.

- SETEMBRO

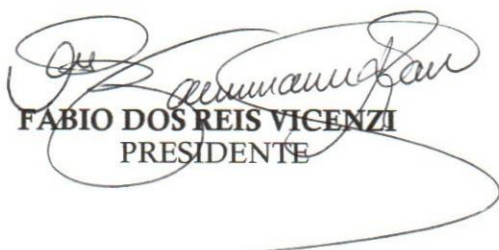
Dia 21 – Dia da Árvore;

- NOVEMBRO

Dia 23 – Dia do Rio”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
15 de setembro de 2010.


FABIO DOS REIS VICENZI
PRESIDENTE


CLAUDINEI DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 071/2010

Santa Fé do Sul, 10 de setembro de 2010.

Senhor Presidente.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa r. Casa de Leis, o incluso projeto que altera o artigo 3º da Lei nº 2.574, de 18 de maio de 2009.

A lei em comento instituiu o Calendário de Datas Comemorativas associadas a Temas Ambientais, e, tendo em vista a dificuldade que as unidades escolares vem encontrando em seu planejamento escolar para obedecer ao extenso calendário que atualmente a supracitada estabelece, daí a importância da presente alteração.

Contando com a sempre lúcida análise dessa Colenda Câmara, rogamos o trâmite da matéria em regime de urgência, tudo consoante o expressado no Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, as manifestações de apreço e de especial consideração.

Antonio Carlos Favaieça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Fábio dos Reis Vicenzi
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

068/2010

Altera o artigo 3º da Lei nº 2.574, de 18 de maio de 2009.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.574, de 18 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

- MARÇO

Dia 22 – Dia Mundial da Água.

- JUNHO

Dia 05 – Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia;
03 a 08 – Semana Mundial do Meio Ambiente.

- AGOSTO

Dia 14 – Dia do Combate à Poluição.

- SETEMBRO

Dia 21 – Dia da Árvore;


- NOVEMBRO

Dia 23 – Dia do Rio”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de setembro de 2010.

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
14 SET 2010


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

14 SET 2010

PROT. Nº 328

PROTOCOLO

LEI Nº 2.574, DE 18 DE MAIO DE 2009.

Institui o Calendário de Datas Comemorativas associadas a Temas Ambientais na Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído na Estância Turística de Santa Fé do Sul, o Calendário de Datas Comemorativas associadas aos Temas Ambientais, onde compete ao Poder Público Municipal promover, desenvolver e fomentar em cooperação e parceria com órgãos públicos, entidades privadas, instâncias de gestão participativa e sociedade civil organizada, no intuito de disseminar a consciência da população.

Art. 2º - O calendário é uma ação de responsabilidade ambiental, um estímulo a realização de pequenas mudanças de hábito que contribui na construção de um meio ambiente sustentável e na preservação ambiental.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes datas que compõe o Calendário Ambiental no município, onde serão desenvolvidas campanhas e atividades paralelas relacionadas as datas do Calendário.

- JANEIRO

Dia 01 – Dia Internacional da Paz/Confraternização Universal.

- MARÇO

Dia 01 – Dia do Turismo Ecológico;

Dia 22 – Dia Mundial da Água.

- ABRIL

Dia 15 – Dia da Conservação do Solo;

Dia 22 – Dia do Planeta Terra.

- JUNHO

Dia 31/05 a 05/06 – Semana Nacional do Meio Ambiente;

Dia 05 – Dia Internacional do Meio Ambiente;

Dia 05 – Dia da Ecologia.

- AGOSTO

Dia 14 – Dia do Combate à Poluição.

- SETEMBRO

Dia 16 – Dia Internacional de Proteção da Camada de Ozônio;

Dia 21 – Dia da Árvore;

Dia 22 – Dia da Jornada “Na cidade Sem meu carro”;

Dia 21 a 27 – Semana Nacional da Fauna.

- OUTUBRO

Dia 04 – Dia da Natureza;

- NOVEMBRO

Dia 05 – Dia da Cultura e da Ciência;

Dia 30 – Dia do Estatuto da Terra.

- DEZEMBRO

Dia 29 – Dia Internacional da Biodiversidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de maio de 2009.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Bruno Flávio Basso
Secretário de Administração

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "a", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

para tramitação do Projeto de Lei nº. 68/2010, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Altera o artigo 3º da Lei nº 2.574, de 18 de maio de 2009."

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
14 de setembro de 2010



Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

Processo nº. 81/2010

PROJETO DE LEI Nº. 68/2010.

Ementa: “Altera o artigo 3º da Lei nº 2.574, de 18 de maio de 2009.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de setembro 2010.


a) vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator

a) vereador **ELIO MILER**
Membro

a: atacomis

Processo nº. 81/2010

PROJETO DE LEI Nº. 68/2010.

Ementa: “Altera o artigo 3º da Lei nº 2.574, de 18 de maio de 2009.”


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2010.


a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça